



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso de Abertura | 2023-2024

### Horário nº 42 – Grupo de Recrutamento 110

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 110**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

- 1. Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 2. Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)
- 3. Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo incerto
- 4. Duração do contrato:** temporário
- 5. Carga horária:** 20 horas
- 6. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (EB Domingos de Abreu)
- 7. Caracterização das funções:** Apoio Educativo no 1.º ciclo

Horas	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
09:00 - 10:30	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala
10:30 - 11:00					
11:00 - 12:30	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala	APOIO - Sem sala
12:30 - 14:00					
14:00 - 15:00		APOIO - Sem sala			
14:00 - 15:30	APOIO - Sem sala				
14:00 - 16:00				CNL - Sem sala	

**8. Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.

**9. Critérios de seleção:**

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
- ou
- Classificação académica - nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)



Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**10. Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (<https://www.aeva.pt/site/>).

**11. O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

**12. O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

**Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, 13 de março de 2024**

O Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo